



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES
Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza

INDICAÇÃO Nº 069/2024

ISAQUE MAIA ELOI, Vereador desta augusta Casa de Leis, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município da Conceição da Barra e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, vem mui respeitosamente a presença de V. Ex^a após ciência do Douto Plenário, que encaminhe ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a presente INDICAÇÃO.

-Indico a necessidade de distribuição de repelente nas escolas municipais.

JUSTIFICATIVA

Se faz necessário pelo avanço dos casos de dengue no Estado, inclusive o Governo do Espírito Santo já decretou Estado de emergência por conta do avanço da doença, essa é uma forma de evitar o avanço do vírus e evitar morte no nosso Município.

Nestes termos

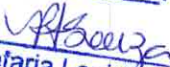
Pede e espera deferimento


Conceição da barra-Es, 22 de MARÇO de 2024

ISAQUE MAIA ELOI
vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES
Protocolo Nº 386/2024
Em 25/03/2024
Abouza
Responsável

Constou no expediente
da 4ª Sessão Ordinária
do dia 04/04/2024
Abouza
Secretaria Legislativa

Recebido nesta.
Ao Gabinete do Sr. Presidente para
os devidos fins.
Em 04/04/2024

Secretaria Legislativa:

Apresente-se na sessão Ordinária
Do dia 04 de abril de 2024
Em 04 de abril de 2024

Presidente

Aprovado por Unanime em sessão Ordinária
realizada em 04/04/24 Por x votos
favoráveis e 2 votos contrários.
A chefe de Gabinete para os devidos fins.
Ata das sessões em 04/04/2024
Presidente
Providenciado. Feito OF/GP/CM/Nº 12/2024

